

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021**

Data, Hora e Local: No dia 18 de março de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 8º andar, conjunto 84 – Parte, Consolação, CEP 01228-200.

Convocação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Instalação e Presença: Instalada em primeira convocação ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: (i) Elie Horn (Presidente); (ii) Ralph Horn (Vice-Presidente); (iii) Miguel Maia Mickelberg; (iv) Ovadia Horn; (v) Daniella Sasson; e (vi) Nessim Abadi. ("Conselheiros"), com a participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do artigo 18º do Estatuto Social.

Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** Programa de Recompra de Ações da Companhia para aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação

Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes aprovaram por unanimidade e sem quaisquer restrições:

- (i)** Programa de Recompra de Ações da Companhia, nos termos do artigo 19, item (vi) do Estatuto Social da Companhia e da Instrução Normativa da CVM nº 10/80, que autoriza a aquisição de até 9.313.943 (nove milhões, trezentas e treze mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem redução do capital social, observado o limite do

saldo de lucros e reservas disponíveis, conforme determina a Instrução Normativa da CVM nº 10/80. Caberá à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade deste Programa de Recompra de Ações. A decisão de cancelamento ou alienação das ações mantidas em tesouraria será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. Tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução CVM nº 10/80, especificou-se o seguinte: **(a)** o objetivo da Companhia na operação é de adquirir ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação com vistas à aplicação de recursos disponíveis para investimentos, com o fim de maximizar valor para os acionistas; **(b)** a quantidade de ações a serem adquiridas é de até 9.313.943 (nove milhões, trezentas e treze mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, equivalente a 10% (dez por cento) do total das ações em circulação; **(c)** o prazo máximo para a realização da operação, ora autorizada, é de 18 (dezoito) meses a contar do dia 19 de março de 2021, sendo válida até 18 de setembro de 2022; **(d)** a quantidade de ações em circulação no mercado, conforme definido pela Instrução CVM 10/80, é de 93.139.429 (noventa e três milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentas e vinte e nove) ações ordinárias, conforme registro na conta de depósito de ações informado pela instituição depositária em 18 de março de 2021; e **(e)** as operações de aquisição serão realizadas em bolsa, a preços de mercado, com a intermediação da seguinte sociedade corretora: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("BTG Pactual"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3447, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133; **(f)** os Conselheiros autorizam os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento da deliberação acima.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Mesa: Sr. Elie Horn – Presidente; e Sra. Ana Paula Patara Quintaes – Secretária.

Membros do Conselho de Administração: (i) Elie Horn (Presidente); (ii) Ralph Horn (Vice-Presidente); (iii) Miguel Maia Mickelberg; (iv) Ovadia Horn; (v) Daniella Sasson; e (vi) Nessim Abadi.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo/SP, 18 de março de 2021

Elie Horn

Ralph Horn

Miguel Maia Mickelberg

Ovadia Horn

Daniella Sasson

Nessim Abadi

Ana Paula Patara Quintaes

Secretária

(Página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. realizada em 18 de março de 2021)